

EDITAL Nº 001/2019

A coordenadora do Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí/NINTEC/UFPI, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista – NINTEC.

1. DA SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Coordenadora do NINTEC/UFPI;

O Processo de que trata este Edital, visa à seleção de bolsistas que estejam cursando curso ao nível de graduação, do 2ª ao 6ª períodos na Universidade Federal do Piauí na área específica do curso de graduação, conforme Quadro I.

2. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes conforme descrito no Quadro I.

Quadro I – ALUNOS DE GRADUAÇÃO CURSANDO DO 2ª AO 6º PERÍODO

CURSO	ATRIBUIÇÕES	VAGA	VALOR BOLSA
Cursos do CT/CCN e Farmácia	Execução do serviço de atualização e sistematização das informações do banco de dados. Acompanhamento de pedido de patentes e outras formas de propriedade intelectual junto ao INPI e demais órgãos competentes. Busca de anterioridade nos bancos de patentes (nacional e internacionais), alimentação dos sistemas de informações.	01	400,00
Comunicação / informática	Criação e manutenção de site de publicação do andamento do	01	400,00





1.22	programa, de resultados alcançados e de orientações para esclarecimentos; Manutenção, desenvolvimento, melhorias de	
	sistemas de informação que otimizem o diálogo entre os diversos parceiros do núcleo e	
	formação de bancos de dados necessários.	

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados no site www.ufpi.br/nintec, e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas nos dias 29 de março e 01 de abril de 2019, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 14h às 18h, no NINTEC, localizado no Espaço Convivência da UFPI, próximo ao Banco do Brasil e ao Banco Santander, Teresina, Piauí.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 3.3.1. Fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição e entregar envelope não lacrado contendo o Curriculum Vitae devidamente comprovado com todos os documentos autenticados ou originais com xérox para conferência. O envelope será conferido e lacrado pela Comissão Organizadora do Certame na presença do candidato.
- 3.3.2. Apresentar CPF original e documento de identidade original, com foto ou as copias devidamente autenticadas.
- 3.3.3. Os documentos que comprovem os Pré-requisitos do Quadro 1 deste Edital.
- 3.3.4. Fornecer as informações indispensáveis por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição conferi-la e assiná-la, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado.
- 3.4. A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida através dos dados fornecidos pelo candidato ou por seu procurador.
- 3.5. A inscrição é gratuita.





- 3.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ao prazo deste Edital.
- 3.6 Será aplicado um questionário no momento da inscrição para posterior entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise de Curriculum Vitae e Entrevista serão realizadas no período de 02 a 4 de abril de 2019, a partir das 14h30, no NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UFPI/NINTEC, por ordem de recebimento da inscrição. Serão selecionados para a fase de entrevista os candidatos que se classificarem dentro do número de três vezes a quantidade de vagas ofertadas por ÁREA.

4.2. Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Curriculum Vitae	60 pontos	
Entrevista	40 pontos	
TOTAL	100 pontos	

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no somatório da análise de currículo e entrevista.
- 5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral. Os candidatos selecionados para a fase de entrevista que obtiverem colocação abaixo do número de vagas ofertadas pelo certame formarão o cadastro de reservas, devendo ser obedecida ordem de classificação geral para uma possível contratação.
- 5.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação entre dois candidatos serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:
- a) Ter maior idade em anos, meses e dia;
- b) Maior pontuação na análise de currículo;
- c) Comprovação de conhecimento e habilidade da língua inglesa (apresentar escore de teste TOELF IPT)

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO





NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- 6.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação.
- 6.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Possuir os documentos comprobatórios da formação descrita na ÁREA, no Quadro I deste Edital;
- c) Declarar que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
- d) Declarar não ser beneficiário de bolsa de outro programa desenvolvido na UFPI ou em outra instituição pública.
- 6.3. O discente selecionado deverá, para efeito de implementação da bolsa, assinar o respectivo Termo de Compromisso.
- 6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato e, caso já empossado, sujeitará à sua eliminação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas neste Edital.
- 7.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado se completará com o atendimento de todas as exigências do presente Edital e ensejará apenas expectativa de direito à contratação.
- 7.3. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos a eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.4. O discente selecionado no processo seletivo só será contratado após a devida publicação do ato comprobatório da classificação final, no site do NINTEC/UFPI.
- 7.5. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais e o tempo de contratação será de até 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
- 7.6. O caráter dessa contratação não estabelece vínculo trabalhista com a UFPI, sendo objeto de programa de incentivo à qualificação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- 7.7. Após o início dos trabalhos e, verificado que o bolsista não se compatibiliza com as normas e as exigências da função, será ele dispensado e convocado o próximo da lista de classificação.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 19 de março de 2019.

PROF^a Dr^a MARIA RITA DE MORAES CHAVES Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFPI